

PORTARIA Nº 434 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera a outorga de direito de uso de Recursos Hídricos de Elza Junqueira de Carvalho Dias para captação de água nos rios Formoso e Bonito.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.14 do Decreto nº 1.501 de 14 de outubro de 2022, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1125/2024, de 19 de abril de 2024, do processo SIGA Nº 981/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria: 974 de 30 de novembro de 2018 que outorga a ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS, CPF: 175.474.448-65, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de Recursos Hídricos para captar nos rios **Formoso** e **Bonito**, com a finalidade de dessedentação de 5700 bovinos, na Fazenda: Palmital, zona rural do Município de Tangara da Serra/MT, Bacia Hidrográfica Paraguai, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: UPG: P-2 - Alto

Paraguai Médio, com as seguintes características:

I – **Captação superficial 01_ no rio Formoso**, nas coordenadas: Lat. 14°35'43,93"S, Long. 58°0'49,03"W com vazão máxima de captação de 0,01095 m³/s (39,42 m³/h ou 10,95 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela 1 do anexo;

II – **Captação superficial 02_ no rio Bonito**, nas coordenadas: Lat. 14°36'34.00"S Long. 57°59'56.32"W, com vazão máxima de captação de 0,02780 m³/s (100,08 m³/h ou 27,80 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela 2 do anexo;

III - a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

VI - a Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **19 de abril de 2034**, podendo ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11 Fica revogada a Portaria nº 974 de 30 de novembro de 2018 (processo nº347879/2018), publicada em 05/12/2018 no DOE Nº27.395, à pagina 41.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXOS

Tabela 01 – Rio Formoso

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°35'43,93"S Long. 58°0'49,03"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,01095	1	31
Fevereiro	0,01095	1	28/29
Março	0,01095	1	31
Abril	0,01095	1	30
Maio	0,01095	1	31
Junho	0,01095	1	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,01095	1	31
Agosto	0,01095	1	31
Setembro	0,01095	1	30
Outubro	0,01095	1	31
Novembro	0,01095	1	30
Dezembro	0,01095	1	31

Tabela 02 – Rio Bonito

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°36'34,00"S 57°59'56,32"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,02780	3	31
Fevereiro	0,02780	3	28/29
Março	0,02780	3	31
Abril	0,02780	3	30
Maio	0,02780	3	31
Junho	0,02780	3	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,02780	3	31
Agosto	0,02780	3	31
Setembro	0,02780	3	30
Outubro	0,02780	3	31
Novembro	0,02780	3	30
Dezembro	0,02780	3	31

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 22/04/2024
as 17:27:31.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código
verificador **OT0OD34BC** e o código CRC **84C19FFB**.
